

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 014/2024

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 2.039/2024

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.039/2024, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “ altera a lei municipal 3.641/2021 (PPA)” .

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de autorização legislativa para alteração do PPA objetivando a inclusão do Programa Estadual de Bem-estar Animal – “Pet Vida”, a ser executado pelos municípios que receberão recursos nesse sentido.

Não existe vedação de ordem legal ou constitucional.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 2.039/2024 não possui vedação legal ou constitucional, estando apto a ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer e como concluimos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 22 de abril de 2024.



LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL COL CANAL
Advogada